



Prefeitura Municipal de Porto Alegre

DECRETO Nº 14.233, de 14 de julho de 2003.

Modifica os limites da SUB 04, cria a SUB 08, ambos na MZ 07 UEU 012 e define o regime urbanístico da AEIS I da Restinga Velha instituída pela Lei 8150/98, conforme inciso I do art. 76 da LC 434/99.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Art. 1º Ficam modificados os limites da SUB 04 e criada a SUB 08, numa faixa de 60 metros paralela à Estrada João Antônio da Silveira, medida a partir do seu alinhamento projetado, conforme planta anexa, ambos na MZ 07 UEU 012.

Art. 2º Fica definido para a SUB 04, o seguinte regime urbanístico:

- I – Densidade = código 01
- II – Atividade = código 03
- III – Índice de aproveitamento = código 01
- IV – Volumetria das Edificações = código 01.

Art. 3º Fica definido para a SUB 08, o seguinte regime urbanístico:

- I – Densidade = código 05
- II – Atividade = código 05
- III – Índice de aproveitamento = código 05
- IV – Volumetria das Edificações = código 05.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 14 de julho de 2003.

*João Verle,
Prefeito.*

*Carlos Eduardo Vieira,
Secretário do Planejamento Municipal.*

Registre-se e publique-se.

*Gerson Almeida,
Secretário do Governo Municipal.*